



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.894, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE ALTAS HABILIDADES E  
SUPERDOTAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Santarém, a “Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação” no Calendário Oficial do Município a ser comemorada anualmente na semana que contenha o dia 10 de agosto, data que se celebra o dia internacional da superdotação.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação:

- I - Dar visibilidade à temática;
- II - Oferecer informações para a conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação;
- III - Promover palestras, campanhas, mobilizações, transmissões ao vivo (lives) e outras atividades que tornem acessível a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e do desenvolvimento das pessoas com Altas Habilidades e Superdotação; e
- IV - Produzir e oferecer informações sobre os direitos das crianças, adolescentes e adultos com Altas Habilidades e Superdotação, ampliando a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamentos de estigmas e de preconceitos e diminuindo as situações de exclusão educacional e social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

